ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 065/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS

Que fazem o Município de Vespasiano Corrêa/RS, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 01.611.117/0001-74, localizada na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, neste município, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **MERCADO GALI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.641.412/0001-90, com sede na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 688, Centro, na cidade Vespasiano Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu sócio administrador - Sr. EVERTON CESAR GALI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1103071187, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF nº 030.027.680-06, residente e domiciliado na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 688, Centro, na cidade de Vespasiano Corrêa/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento de Contrato, com fulcro no Convite 007/2022, Edital nº 012/2022 e Contrato nº 039/2022, que passam a fazer parte integrante deste, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, legislação complementar e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes supra identificadas resolvem prorrogar a vigência do Contrato n° 039/2022, que trata da aquisição de material de limpeza para as Secretarias da Administração, Educação, Saúde e Obras, para o 1º semestre de 2022, conforme relação anexa ao Edital 012/2022, a qual contém os dados sobre os produtos e as quantidades a serem adquiridas, ficando seu prazo de vigor estabelecido de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais do pacto ora aditado ficam integralmente mantidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se supletivamente para os casos de omissão do presente aditamento, o estabelecido na Lei 8.666/93.

Estando as partes acordadas em todos os termos e condições, assinam o presente aditamento de contrato em duas vias de igual teor e forma.

Vespasiano Corrêa/RS, 28 de junho de 2022.

_____
Tiago M. Ferreira Michelon
CONTRATANTE

_____
Mercado Gali Ltda.
CONTRATADO

Testemunhas:

_____
Fernanda Sperotto
CPF nº 019.913.400-60

_____
Ronaldo Dachery
CPF nº 469.342.860-49

_____
Gustavo Mezzomo
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 84.713